

**Resposta 26/05/2020 13:58:29**

Por se tratar de um registro de preços, não é necessário a inclusão de dotação orçamentária no edital e anexos, sendo demonstrada a dotação orçamentária na ocasião da emissão da nota de empenho. A nota de empenho será emitida pelo CISAMAPI, desta forma será realizada a despesas com a dotação orçamentária do consórcio. Os recursos para cobertura das despesas serão repassados pelos municípios consorciados ao CISAMAPI através de contrato de rateio. Somente serão empenhadas as despesas que apresentem recursos disponíveis para pagamento. Os municípios têm a opção de utilizar dotação municipal, federal ou estadual, sendo que as federais e estaduais estão sendo mais utilizadas no enfrentamento da pandemia. Em relação à disponibilidade das dotações em conta, parte dos municípios já realizaram esse repasse, e os que faltam, tem um prazo até o dia 27/05.

**Fechar**